

RELATO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS – 16/03/2020

01	Após a publicação do relato da reunião da Comissão de Bolsas ocorrida no dia 03 de março de
02	2020, a Comissão foi acionada pelo discente Diego Torquato Ubaldine, que encaminhou pedido
03	de reconsideração da decisão tomada e a implementação da distribuição pelas proporções e
04	arredondamentos previstos na Resolução de bolsas para as 5 cotas da turma de 2018. Após
05	análise dos totais de discentes, e implementação de procedimentos de cálculo, temos a relatar
06	que:
07	• Na turma de 2018 temos 12 alunos: Linha 1 – 6 alunos; Linha 2 – 3 alunos; Linha 3 – 3
08	alunos;
09	• Pela distribuição proporcional das 5 bolsas direcionadas àquela turma, temos, em números
10	decimais, o seguinte: Linha 1 – 2,5; Linha 2 – 1,25; Linha 3 – 1,25;
11	• O entendimento inicial foi de que a distribuição seria a seguinte: Linha 1 – 2 cotas; Linha 2
12	– 2 cotas; Linha 3 – 1 cota;
13	• No entanto, na Linha 3 a demanda foi de apenas uma (1) cota;
14	• Observando novamente a Resolução 01/2020 do PPGA que rege a distribuição de bolsas,
15	observamos que, considerando que a Linha 3 teve apenas um (1) pedido, a demanda
16	envolvia, então, distribuir 4 bolsas para as Linhas 1 e 2, proporcionais a 6 e 3;
17	• Por esta distribuição, teríamos: Linha 1 – 2,67; e, Linha 2 – 1,33;
18	• Por arredondamento para o inteiro mais próximo, a distribuição foi de três (3) cotas para
19	a Linha 1, e uma (1) cota para a Linha 2.
20	
21	Frente ao exposto, a Comissão entendeu procedente e deferiu o pedido do discente Diego
22	Torquato, de modo que ficam contemplados, na Linha 1 da turma de 2018, os discentes Diego
23	Torquato Ubaldine, Laércio de Barros Silva e Polyanna Torres Pinheiro. Na Linha 2, dada a
24	disponibilidade de apenas uma (1) cota de bolsa e de dois (2) pedidos, considerando o CRA dos
25	demandantes, permanece com a bolsa a discente Monalisa da Costa Serafim e a discente
26	Patrícia Lacerda de Carvalho teve seu pedido indeferido. Essa é a deliberação da Comissão, e
27	casos de pedidos de reconsideração e recursos serão deliberados em nível de Colegiado.
28	
29	